

CONTRATO Nº 064/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 048/2025
ADESAO 015/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA –
MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA E A EMPRESA
EXPRESSIVA CONSTRUTORA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, RG nº 3739671 – SSP/PI, CPF nº 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.723.303/0001-29, sediada na Avenida Paulo Ramos, 142 - Centro -Pinheiro /MA, CEP 65200-000 neste ato representada pelo Sr. Luciano Machado da Silva Neto, portador do CPF nº 029.879.223-02, sócio administrador, denominada Contratada, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade ADESAO n.º 015/2025/PMPF e do Processo Administrativo n.º 048/2025, com fundamento da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de consertos, recuperação e reparos em equipamentos de refrigeração com reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Passagem Franca-Ma. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtd.	V. UNIT.	V. Total
1	Serviço e recarga de gás em ar condicionado tipo split	4	R\$ 339,90	R\$ 1.359,60
2	Serviços e recarga de gás em bebedouro	5	R\$ 397,90	R\$ 1.989,50
3	Serviço e recarga de gás em bebedouro de 1, 2, 3, 4 torneiras	5	R\$ 300,90	R\$ 1.504,50
4	Serviço e recarga de gás em freezer 500L	5	R\$ 1.032,00	R\$ 5.160,00
5	Serviços e recarga de gás em geladeira	6	R\$ 1.037,00	R\$ 6.222,00
6	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS	2	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
7	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUS	2	R\$ 1.037,00	R\$ 2.074,00
8	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS	2	R\$ 1.037,00	R\$ 2.074,00
9	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 7.500 BTUS	2	R\$ 1.037,00	R\$ 2.074,00
10	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUS	3	R\$ 897,00	R\$ 2.691,00
11	Lanternagem do fundo externo do freezer	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00
12	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 9.000 BTUS	3	R\$ 447,00	R\$ 1.341,00
15	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 12.000 BTUS	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
17	Reposição e peça de refil em bebedouro	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00

18	Serviço de reposição da Mice do condensador do ar condicionado tipo split	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
19	Serviço de concerto de ventilador com troca de bobina	4	R\$ 245,40	R\$ 981,60
20	Serviço de concerto de ventilador com troca de capacitor	4	R\$ 245,40	R\$ 981,60
21	Serviço de concerto em folga industrial	4	R\$ 404,90	R\$ 1.619,60
22	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouros de 2, 3 e 4 torneiras	5	R\$ 202,90	R\$ 1.014,50
23	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras	5	R\$ 449,90	R\$ 2.249,50
24	Serviço de lanternagem em geladeiras	5	R\$ 449,90	R\$ 2.249,50
25	Serviço de pintura e freezer	3	R\$ 514,90	R\$ 1.544,70
26	Serviço de recuperação de rodapé (solda, pintura e reposição de bebedouro)	5	R\$ 511,90	R\$ 2.559,50
27	Serviço de reposição da bandeja interna	3	R\$ 211,90	R\$ 635,70
29	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo split	4	R\$ 322,90	R\$ 1.291,60
30	Serviço de reposição da frente plástica completa do ar condicionado split	6	R\$ 319,90	R\$ 1.919,40
31	Serviço de reposição da placa de comando da evaporadora	3	R\$ 318,90	R\$ 956,70
32	Serviço de reposição da placa eletrônica	4	R\$ 317,90	R\$ 1.271,60
33	Serviço de reposição da turbina	3	R\$ 317,90	R\$ 953,70
34	Serviço de reposição da válvula de serviço	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
35	Serviço de reposição da válvula de shiraid	3	R\$ 107,90	R\$ 323,70
36	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo split	3	R\$ 96,90	R\$ 290,70
37	Serviço de reposição de motor, ventilador para split	3	R\$ 89,40	R\$ 268,20
38	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo split	3	R\$ 131,20	R\$ 393,60
39	Serviço de reposição do condensador de ar split	3	R\$ 332,40	R\$ 997,20
40	Serviço de reposição do protetor, térmico	3	R\$ 143,40	R\$ 430,20
41	Serviço de reposição do rele	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
42	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo split	4	R\$ 95,50	R\$ 382,00
43	Serviço e peça de reposição do ventilador do condensador de ar	3	R\$ 439,50	R\$ 1.318,50
44	Serviço e peça de reposição do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo split	3	R\$ 439,50	R\$ 1.318,50
45	Serviço e peça de tubulação em freezer H 300	3	R\$ 383,30	R\$ 1.149,90
46	Serviço e peça de tubulação em freezer H400 eH 500	3	R\$ 234,50	R\$ 703,50
47	Serviço e barra de solda para bebedouro	4	R\$ 381,30	R\$ 1.525,20
48	Troca e peça da resistência de freezer	3	R\$ 371,40	R\$ 1.114,20
49	Troca e peça de bicos de foga° industrial	3	R\$ 320,50	R\$ 961,50
50	Troca e peça de boia para bebedouro	3	R\$ 278,00	R\$ 834,00
51	Troca e peça de capacitor de ventilador	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
52	Troca e peça de compressor de bebedouro	3	R\$ 1.029,90	R\$ 3.089,70

53	Troca e peça de compressor de freezer	4	R\$ 992,50	R\$ 3.970,00
54	Troca e peça de condensador de bebedouro	3	R\$ 1.116,90	R\$ 3.350,70
55	Troca e peça de cuba do bebedouro	3	R\$ 1.116,90	R\$ 3.350,70
56	Troca e peça de mangueira de bebedouro	3	R\$ 478,90	R\$ 1.436,70
57	Troca e peça de micro motor	4	R\$ 522,90	R\$ 2.091,60
58	Troca e peça de protetor térmico de bebedouro	6	R\$ 522,90	R\$ 3.137,40
59	Troca e peça de registro de alta pressão	5	R\$ 522,90	R\$ 2.614,50
60	Troca e peça de registro de baixa pressão	4	R\$ 547,50	R\$ 2.190,00
61	Troca de relé de freezer	5	R\$ 98,80	R\$ 494,00
62	Troca de reservatório de água de bebedouro	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
63	Troca de termostato	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
64	Troca de timer	4	R\$ 118,90	R\$ 475,60
65	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
66	Troca do condensador de freezer	4	R\$ 231,70	R\$ 926,80
67	Troca e peça do motor ventilador do freezer	3	R\$ 1.318,40	R\$ 3.955,20
68	Central de ar completa de 6 BTUS	2	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
69	Central de ar completa de 7 ou 10	2	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
70	Central de ar completa de 18	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
71	Central de ar completa de 30	5	R\$ 4.900,50	R\$ 24.502,50
72	Central de ar completa de 36	2	R\$ 8.870,00	R\$ 17.740,00
73	Central de ar completa de 54	2	R\$ 12.592,00	R\$ 25.184,00
TOTAL GERAL				R\$ 179.046,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 179.046,60 (cento e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos.)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;



5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

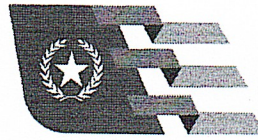
1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;





- 1.1.6. não mantiver a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
 - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.



1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

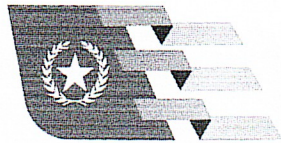
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos





PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 16 de abril de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 10.438.570/0001-11
CONTRATANTE

LUCIANO MACHADO
DA SILVA
NETO:02987922302

Assinado de forma digital
por LUCIANO MACHADO DA
SILVA NETO:02987922302

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO
CPF Nº 029.879.223-02
CONTRATADA